



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**PORTARIA Nº 118/2017**

**DATA: 03 DE JULHO DE 2017**

**EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS MOURA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS MOURA**, portador do RG nº 678716 SSP/MT, CPF nº 461.014.031-49, do cargo de Controlador Interno, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2017.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA  
PORTARIA FOI REGISTRADA  
E PUBLICADA POR AFIXA-  
ÇÃO NO MURAL DA UG.  
03/07/2017

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
Edivaldo Xavier dos Santos  
Portaria nº 005/2017  
Coordenador Administrativo

### LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017

HOMOLOGAÇÃO (Art. 43, VI da Lei n.º 8.666/93)

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do Procedimento Licitatório n.º 004/2017 Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, em favor da empresa **OLMI INFORMATICA LTDA-EPP**, totalizando o valor de **R\$ 12.998,00** (doze mil, novecentos e noventa e oito reais), eis que atendidos o princípio da legalidade e a conveniência desta Casa de Leis.

Sapezal/MT, 03 de julho de 2017.

Vereador **MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE DE PREÇO 01/2017

A Câmara Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos das Leis 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do Convite de Preço n.º 01/2017, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação dos Serviços de Reforma do Telhado, Adequações e Ampliação da Câmara Municipal de Sinop/MT, empresa vencedora, **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA** (26.541.631/0001-01), Homologado em 03 de julho de 2017. Sinop/MT. 03 de julho de 2017.

Marisa Nunes  
Presidente (em substituição)  
Portaria 05/2017

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2017

DATA: 03 DE JULHO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS MOURA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS MOURA**, portador do RG n.º 678716 SSP/MT, CPF n.º 461.014.031-49, do cargo de Controlador Interno, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### ATO

ATO DA MESA Nº 018/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuído pela alínea "C" do Inciso "IV" do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica e Art. 32 da Lei Municipal n.º 1.176/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos, abaixo relacionados, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, a Promoção vertical, correspondente ao tempo de serviço no efetivo exercício do cargo, mediante avaliação de desempenho funcional de 2017, passando os mesmos a se enquadrarem de acordo com os níveis e classes dispostos abaixo:

**Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos**  
Agente Administrativo

Nome: Maria da Conceição Marinho Silva  
Nível: 11  
Classe: C

**Grupo Ocupacional de Serviços Técnicos de Nível Médio**  
Técnico de Recursos Humanos

Nome: Soadimir Pizzatto  
Nível: 25  
Classe: E

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 03 de julho de 2017.

José da Silva Lima - Presidente  
Marlene da Silva Costa - 1º Secretária  
Lindomar Botelho dos Santos - 2º Secretário

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 009/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 009/2017, nos termos da Lei 10.520/02, no dia 17 de Julho de 2017 às 13:h30min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros conforme termo de referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail [cisomt@yahoo.com.br](mailto:cisomt@yahoo.com.br) e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de julho de 2017. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2017

Súmula: Dispõe sobre o Horário de Expediente do CISVJ e dá outras providências.

O Senhor **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Horário de Expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena - CISVJ sendo:  
De Segunda a Quinta-feira das 07:00 hs às 11:00 hs, das 13:00 hs às 17:00 hs.

Sexta-feira das 07:00 hs às 13:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.